

LEI N.º 2767/2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaíçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaíçara um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados à área da Saúde do Município de Guaíçara.

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.304.0035.2036.0002	3.1.90.11	Vencimentos/pessoal civil	90.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º no superavit financeiro do exercício anterior referente ao repasse dos recursos do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde.

Especificação da Receita	Valor
Fundo Nacional de Saúde	90.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaíçara, 27 de março de 2020.


BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaíçara https://www.guaicara.sp.gov.br/porta/leis_decretos na data supra nos termos da Lei.


Sueli de Fátima Fabiani
Assistente Administrativo